



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 689

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1 de 33

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
ATA SESSÃO CÂMARA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

*“Altera membro de Comissão
Procedimento Administrativo
Disciplinar”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um membro do Processo Administrativo disciplinar sob o n. 085/2021,

CONSIDERANDO que a alteração visa dar fiel cumprimento as leis que regem o procedimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a alteração do membro José Quintiliano de Oliveira Filho pelo servidor Mario César Rosa Pinto Junior;

Parágrafo Único – O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois
mil e vinte e um.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às propostas apresentada pelas empresas **GUA-RIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53, foi vencedora nos itens: 01, 05, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 35, 36, 48, 51, 52, 53, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 83, 85, 86, 89, 90, 93, 96, 97, 99, 101, 103, 108, 131, 134, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 159, 160, 165, 166, 167, 171, 173, 179, 180, 183, 185, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 212, 214, 219, 220, 227, com valor total de R\$ 26.582,52 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta dois reais e cinquenta e dois centavos); **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, foi vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 91, 92, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 138, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 164, 168, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 184, 186, 187, 191, 192, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 226, com o valor de R\$ 28.138,36 (vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); **M. TESTA CONFECCAO ME**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-40, foi vencedora no item: 170, com valor total R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **FABIO RENATO LIMA CARLOS26480154851**, inscrita no CPNJ nº 12.033.172/0001-40, foi vencedora no item 225, com valor total de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Os itens 25, 58, 87, 98, 139, 154, 155, 156, 157, 158, 169, 188 foram desertos. O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 55.675,38 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 004/2021, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VICENTINA/MS**, em 25 de junho de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ATA SESSÃO CÂMARA

As nove horas e trinta minutos do dia 22 de junho do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo senhor presidente, Vereador José da Silva Machado, e Secretariado Pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst, presentes as Vereadoras Cleide de Oliveira Dalla Valle, Petruça Lourenço da Silva e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, José Pereira de Figueiredo, Lu-

pércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima e Francisco José da Cruz. Ao declarar aberta a presente sessão, no expediente o senhor presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada pelo plenário. Na Ordem do dia foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº011, de 17 de junho de 2021, que “ Regulamenta o procedimento de cessão e permuta entre servidores públicos do Município de Vicentina/MS e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, outros órgãos ou entidades públicas e privadas e dá outras providências.” Após a leitura, os senhores vereadores e vereadoras entraram em consenso, para que fosse dispensada, leitura de pareceres, requerimento de urgência, sendo que o Projeto seguiu direto para o plenário, para discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade do projeto. Em seguida foi realizado a leitura do projeto de Decreto Legislativo 001/2021, de autoria da Vereadora Petruça Lourenço da Silva, que concede Título de Cidadã Vicentinense a Senadora Simone Tebet e em seguida o senhor presidente encaminhou o referido projeto para a comissão de Legislação, Justiça e Redação final, para análise. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual a mesma não foi utilizada por nenhum dos vereadores e vereadoras presentes. Diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal, mandei lavrar, na qual Lavrei Eu Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente sessão, e assino eu 1º Secretário Eliaquim Schausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.

FÁBIO ROGÉRIO PINHEL
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA SESSÃO

CLEIDE DE OLIVEIRA DALLA VALLE
VEREDORA-PSDB

ELIAQUIM SCHAUSST
VEREADOR-PSDB

ESTANILSEY COSTA SILVA
VEREADOR-PDT

FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
VEREADOR-PSDB

JOÃO RIBEIRO DE LIMA
VEREADOR-PSDB

JOSÉ DA SILVA MACHADO
VEREADOR-PSDB

JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
VEREADOR-PSDB

LÚPERCIO NANTES CASTILHO
VEREADOR-PSDB

PETRUÇA LOURENÇO DA SILVA
VEREADORA-PSDB

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus**02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

02.006.04.122.0022.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.400,00

Sub-Total:R\$5.400,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.25.752.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

02.008.25.752.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$20.500,00

Sub-Total:R\$30.500,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$10.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 R\$10.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100,00

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 R\$22.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114042 - Atenção especializada - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$100,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$70.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) art. 587	R\$120,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 131039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$5.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$16.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$1.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$16.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 131041 - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$70.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$6.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$10.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 114039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$5.000,00

Sub-Total: R\$276.220,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 129000 - R\$3.000,00
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Sub-Total:R\$3.000,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0010.2015.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 118000 - R\$28.500,00
 Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica

Sub-Total:R\$28.500,00

08.011-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.011.18.122.0022.2052.3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público | 100000 - R\$3.000,00
 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$346.620,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.004.04.124.0022.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 100000 - Recursos Ordinários R\$600,00

02.004.04.124.0022.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.800,00

Sub-Total:R\$5.400,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.26.782.0017.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$30.500,00

Sub-Total:R\$30.500,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - R\$75.000,00
 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

03.010.10.301.0008.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 114040 - Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$10.220,00

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114039 - R\$115.000,00
 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$76.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

Sub-Total: R\$276.220,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$3.000,00

Sub-Total: R\$3.000,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.365.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 119000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% R\$6.500,00

06.007.12.365.0010.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 119000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% R\$22.000,00

Sub-Total: R\$28.500,00

08.011-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


08.011.18.122.0022.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

Sub-Total: R\$3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$346.620,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 04 de Janeiro de 2021.


 Marcos Benedetti Hermenegildo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 8/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0022.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

02.006.04.122.0022.2039.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.500,00

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.000,00

Sub-Total:R\$6.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.365.0010.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$1.500,00

02.007.12.361.0010.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$37.000,00

02.007.12.365.0010.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$10.000,00

02.007.12.365.0010.2022.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 115049 - Transferencia do Salario Educacao R\$20.500,00

02.007.12.361.0010.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 124000 - Transferência de Convênios - Estado/Educação R\$5.000,00

02.007.12.361.0010.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

02.007.12.361.0010.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$10.000,00

Sub-Total:R\$344.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.04.122.0022.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$700.000,00

02.008.26.782.0017.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

Sub-Total:R\$715.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

02.011.18.541.0019.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$13.000,00

02.011.18.541.0019.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$18.000,00

02.011.04.122.0022.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

Sub-Total:R\$56.000,00

02.012-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.012.04.122.0022.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$3.000,00

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$13.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 131041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$33.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$29.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	R\$6.981,28

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$85.500,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$20.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$40.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 131340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$236.281,28	

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.500,00

04.009.08.243.0007.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.000,00

Sub-Total:R\$7.500,00	

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$28.800,00

Sub-Total:R\$28.800,00	

Total Parcial Suplementado: R\$1.442.081,28

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0022.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 100000 - Recursos Ordinários	R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00	

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.500,00

Sub-Total:R\$6.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.122.0022.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$4.950,00

02.007.12.122.0022.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$9.950,00

02.007.12.122.0022.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$9.950,00

02.007.12.122.0022.2042.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$9.950,00

02.007.12.122.0022.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$44.950,00

02.007.12.122.0022.2042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$9.950,00

02.007.12.122.0022.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$9.950,00

Sub-Total:R\$99.650,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.451.0013.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$1.000.000,00

Sub-Total:R\$1.000.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$19.100,00

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$39.900,00

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$25.000,00

Sub-Total:R\$84.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R\$109.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$14.300,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$6.981,28

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.800,00

Sub-Total:R\$133.031,28

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$16.300,00

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 182000 - Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS R\$14.800,00

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$14.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$10.000,00

Sub-Total:R\$65.100,00

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$14.800,00

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$2.100,00

05.009.08.244.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$9.950,00

05.009.08.244.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$1.950,00

Sub-Total:R\$28.800,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.442.081,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 8/2021

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 05 de Fevereiro de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0022.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

02.006.04.122.0022.2039.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$50.000,00

02.006.04.122.0022.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$7.000,00

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria | 100000 - Recursos Ordinários R\$129.000,00

Sub-Total:R\$186.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.306.0010.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$40.000,00

02.007.12.361.0010.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$50.000,00

02.007.12.365.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$40.500,00

Sub-Total:R\$130.500,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.26.782.0017.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$100,00

Sub-Total:R\$100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários

R\$20.000,00

Sub-Total: R\$20.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

R\$12.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

R\$92.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$54.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

R\$60.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$137.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$10.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 131043 - Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$500,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

R\$35.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 131043 - Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$1.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$1.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 131043 - Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$52.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 131041 - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$138.500,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$22.500,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$12.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$40.000,00
03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$100.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$97.000,00
Sub-Total:R\$882.500,00	

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$32.000,00
04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 129056 - Bolsa Familia	R\$15.850,00
04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 182000 - Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	R\$10.500,00
04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 182000 - Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	R\$12.000,00
04.009.08.243.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$30.000,00
04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$3.000,00
04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.43.00.00.00 Subvencoes Sociais 100000 - Recursos Ordinários	R\$40.000,00
04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 182000 - Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	R\$11.000,00
04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 18/2021

Sub-Total:R\$189.350,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.410.450,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0022.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$2.000,00
 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$2.000,00

02.003-PROCURADORIA JURIDICA

02.003.03.092.0021.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - R\$19.950,00
 Recursos Ordinários

02.003.03.092.0021.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$19.990,00
 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$39.940,00

02.004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.004.04.124.0022.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 - R\$29.900,00
 Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$29.900,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 115053 - Outras Transferencias de R\$130.500,00
 Recursos do FNDE

Sub-Total:R\$130.500,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 121000 - Transferencias de Convenios R\$882.500,00
 ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude - Uniao

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$101.000,00
 Transferencia de Impostos - Saude

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114331 - Acoes de saude para o R\$54.000,00
 enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$1.037.500,00

10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

10.009.08.243.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$55.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

10.009.08.243.0007.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100000 -
Recursos Ordinários

R\$164.990,00

Sub-Total: R\$170.610,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.410.450,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 01 de Março de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$20.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 131041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$6.000,00

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$36.000,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.25.752.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$30.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 23/2021

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 01 de Abril de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$30.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 131041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$40.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$100.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 131041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$4.000,00

Sub-Total:R\$189.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.43.00.00.00 Subvencoes Sociais | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$5.000,00

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 182000 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$5.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$224.000,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.122.0022.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao R\$5.000,00

Sub-Total:R\$5.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0022.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$10.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 121000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude - Uniao R\$89.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$100.000,00

Sub-Total:R\$189.000,00

10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

10.009.08.243.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$224.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 27/2021

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 01 de Abril de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0010.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118000 -
Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica

R\$49.299,40

Sub-Total:R\$49.299,40

Total Parcial Suplementado: R\$49.299,40

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 30 de Abril de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

02.006.04.122.0022.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
02.006.04.122.0022.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 100000 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100000 - Recursos Ordinários	R\$30.000,00
02.006.28.846.0024.2051.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 100000 - Recursos Ordinários	R\$40.000,00

Sub-Total:R\$120.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	R\$10.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$10.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.451.0013.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 100000 - Recursos Ordinários	R\$447.000,00
02.008.04.122.0022.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 100000 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00

Sub-Total:R\$457.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$5.000,00
--	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 32/2021

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$5.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$16.000,00
03.010.10.302.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114041 - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$40.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$30.000,00
03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 131039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$20.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$5.000,00
03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$20.000,00
03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$10.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$5.000,00
03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 131041 - Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$3.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$25.000,00
03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114039 - Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$5.000,00
03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$30.000,00
Sub-Total:R\$249.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 182000 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$20.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$10.000,00

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 168336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$6.500,00

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 168336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 100000 - Recursos Ordinários	R\$35.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.000,00

Sub-Total:R\$77.500,00

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	R\$13.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$13.000,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0010.2015.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica	R\$54.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$54.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$980.500,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.451.0013.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social	R\$587.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$587.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0008.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$89.000,00
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 114039 -
 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$50.000,00

03.010.10.302.0008.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 121000 - Transferências de Convenios
 ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - União R\$110.000,00

Sub-Total: R\$249.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.243.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$23.000,00

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 -
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$22.500,00

04.009.08.243.0007.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100000 -
 Recursos Ordinários R\$7.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 -
 Recursos Ordinários R\$15.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 -
 Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total: R\$77.500,00

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 181000 -
 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$9.980,00

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 181000 -
 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$2.880,00

05.009.08.244.0007.2010.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 -
 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$140,00

Sub-Total: R\$13.000,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.361.0010.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações | 119000 - Transferências do FUNDEB -
 Impostos 30% R\$29.800,00

06.007.12.365.0010.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 119000 - Transferências do FUNDEB
 - Impostos 30% R\$24.200,00

Sub-Total: R\$54.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$980.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 32/2021

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 03 de Maio de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 42/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 518/2020, e em consonância com o lei Federal 4.320/64, DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, destinado ao reforço das dotações orçamentárias contidas no item SUPLEMENTAÇÃO e para atender o disposto anulando as dotações orçamentárias contidas no item REDUÇÃO, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0022.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$2.700,00

02.002.04.122.0022.2038.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.300,00

Sub-Total:R\$4.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

02.006.04.122.0022.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 100000 - Recursos Ordinários R\$29.500,00

02.006.11.331.0009.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

02.006.04.122.0022.2039.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100000 - Recursos Ordinários R\$274.000,00

02.006.04.122.0022.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

02.006.28.846.0024.2051.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 100000 - Recursos Ordinários R\$65.000,00

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários R\$255.000,00

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.45.00.00.00 Subvenções Econômicas | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

Sub-Total:R\$673.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao R\$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2021

Sub-Total:R\$30.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.451.0013.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$50.100,00

02.008.04.122.0022.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - Recursos Ordinários R\$115.000,00

Sub-Total:R\$165.100,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0022.2045.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$15.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$5.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$55.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 131039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$10.000,00

03.010.10.301.0008.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$20.000,00

03.010.10.122.0022.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 181000 - Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais R\$5.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 131041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$5.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$15.000,00

03.010.10.302.0008.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 114340 - Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinado ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 R\$20.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
 Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
 CNPJ: 02.464.450/2000-11
 e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2021

04.009.08.244.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 182000 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$10.000,00

04.009.08.122.0022.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100000 - Recursos Ordinários	R\$45.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$10.000,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.300,00

04.009.08.241.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 182000 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$5.000,00

Sub-Total:R\$71.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.123.900,00

decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.06.181.0025.1018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 100000 - Recursos Ordinários	R\$4.000,00

Sub-Total:R\$4.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

02.006.04.122.0022.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil 100000 - Recursos Ordinários	R\$8.600,00

Sub-Total:R\$8.600,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0010.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$30.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.451.0013.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$900.000,00

Sub-Total:R\$900.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.301.0008.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, 79.710-000
Telefone: (067) 3468.1156, Fax: (067) 3468.1313
CNPJ: 02.464.450/2000-11
e-mail: pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 42/2021

03.010.10.301.0008.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 114040 - Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude R\$20.000,00

Sub-Total:R\$180.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.243.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.300,00

Sub-Total:R\$1.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.123.900,00

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, 01 de Junho de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS